



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Av. Barão do Rio Branco, 166, Centro, Rincão-SP, CEP: 14830-000,
Tel: (16) 3395-3584.

Rincão 06 de Outubro de 2020.

REGRAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS - COVID-19 PARA LOCAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER

Considerando o Decreto Estadual Nº 64.959, de 04 de Maio de 2020, segue as regras e protocolos sanitários para a retomada das locações das Áreas de Lazer para reabertura desses estabelecimentos com segurança em nossa cidade.

1. O proprietário Da Área de Lazer deverá redigir um contrato de locação, sendo o locatário responsável por arcar com todos os danos se houver descumprimento das regras e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária; devendo o proprietário encaminhar uma cópia do contrato ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal;
2. Capacidade máxima de 40% de participantes, evitando aglomeração em volta da piscina;
3. Uso obrigatório de máscaras para todos os participantes; sendo dispensado o seu uso no período em que estiver consumindo;
4. Disponibilização de álcool gel 70% na entrada e em lugares estratégico do local;
5. Distanciamento de 2 metros por mesa;
6. Quantidade de 05 participantes sentados por mesa, observando o distanciamento, salvo se forem do mesmo convívio familiar;
7. Controle do uso dos banheiros para que entre somente quantidade segura de pessoas executando a regra de distanciamento e aglomeração;

Solicitamos a responsabilidade e efetividade do cumprimento das regras e protocolos sanitários, sendo para prevenção de propagação da COVID-19 e para proteção de todos os participantes.

Salientamos que fica em aberto a possibilidade de novas restrições ,caso haja aumento no índice de casos da COVID-19 em nossa cidade.

Nelisa Rodrigues Bizarro
Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal